



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 21 de janeiro de 2011

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13.971, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Ginástica Olímpica Piracicabana, concedida através da Lei nº 6.178/08.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, constante de fls. 38, do Processo Administrativo nº 136.260/2010, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 6.178, de 28 de março de 2008, da ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA OLÍMPICA PIRACICABANA, inscrita no CNPJ sob nº 07.880.023/0001-87, com sede à Rua Acácio do Canto, nº 584, Jardim Monumento, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de janeiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

DECRETO N.º 13.972, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.
Regulamenta a Lei nº 6.893/10 que "dispõe sobre a obrigatoriedade dos cinemas e salas de vídeos que exibem filmes em terceira dimensão (3D) a promover a higienização nos óculos, acessórios utilizados para este fim e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Lei nº 6.893, de 18 de outubro de 2010,

DECRETA

Art. 1º A Lei nº 6.893, de 18 de outubro de 2010, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A higienização dos óculos utilizados em cinemas e salas de vídeo deverá ser iniciada com a lavagem dos óculos em máquina específica para esta finalidade, com produto equivalente a detergente líquido, sendo que a desinfecção deverá ser feita com álcool 70% (podendo ser tipo gel ou não) e findo o procedimento de limpeza e desinfecção os óculos deverão ser lacrados com material específico para este fim, mantendo a integridade da embalagem até novo uso.

§ 1º Os materiais utilizados na limpeza e desinfecção dos óculos deverão estar devidamente registrados e/ou notificados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

§ 2º Todo o procedimento descrito no presente artigo deverá ser registrado pela empresa responsável pelos cinemas e salas de vídeo, visando sua disponibilização para fins de fiscalização por parte da Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A infração aos dispositivos da Lei nº 6.893/2010 e ao presente Decreto acarretará em multa correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais), dobrada a cada nova infração, sucessivamente.

Parágrafo único. O valor da multa descrito no *caput* do presente artigo será reajustado, anualmente, pela Secretaria Municipal de Finanças, sempre no mês de janeiro de cada exercício, observada a variação do índice oficial adotado pelo Município de Piracicaba.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de janeiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.973, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.
Regulamenta a Lei nº 6.739/10 que "dispõe sobre o fornecimento de terra ou cascalho à população de baixa renda no Município de Piracicaba e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Lei nº 6.739, de 28 de abril de 2010,

DECRETA

Art. 1º A Lei nº 6.739, de 28 de abril de 2010, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º As ações decorrentes da Lei ora regulamentada devem ser realizadas de forma integrada e acompanhando as medidas adotadas pelo Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e de Resíduos Volumosos e pelo Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº 307/02 e o disposto na Lei Municipal nº 6.962, de 22 de dezembro de 2.010.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente o acompanhamento e fiscalização das ações de que tratam o *caput* do presente artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de janeiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município e
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.974, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.
Regulamenta a Lei nº 6.660/10 que "dispõe sobre a coleta e distribuição de sobras de material de construção para a população carente no Município de Piracicaba e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Lei nº 6.660, de 04 de março de 2010,

DECRETA

Art. 1º A Lei nº 6.660, de 04 de março de 2010, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º As ações decorrentes da Lei ora regulamentada devem ser realizadas de forma integrada e acompanhando as medidas adotadas pelo Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e de Resíduos Volumosos e pelo Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº 307/02 e o disposto na Lei Municipal nº 6.962, de 22 de dezembro de 2.010.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente o acompanhamento e fiscalização das ações de que tratam o *caput* do presente artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de janeiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município e
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 13.975, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
Revoga o Decreto nº 8.686/99 que regulamenta a Lei Complementar nº 110/99, que "dispõe sobre a abertura do Comércio Varejista e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, que consolidou as leis que disciplinam o sistema tributário, não incorporou o conteúdo da Lei Complementar nº 110, de 01 de outubro de 1999, em face da mesma ter sido declarada inconstitucional pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, dando nova disciplina à matéria do horário especial de funcionamento do comércio,

DECRETA

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 8.686, de 28 de outubro de 1999.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de janeiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2011

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. **JULIANO SCHIAVO SUSSI**, R.G. 10.638.721, em 15.01.2011, do cargo que exerce em comissão de Assessor de Comunicação – Nível Superior, referência 10-A, Junto a Secretaria Municipal de Governo.

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. **MARIA CRISTINA VIEGAS MESQUITA BARROS**, R.G. 17.069.152, em 13.01.2011, do cargo que exerce em caráter efetivo de Monitor de Centro Educacional e Creche, referência 08-A, Junto a Secretaria Municipal de Educação.

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. **TATIANA SANTOS JANUARIO**, R.G. 30.723.550-6, em 13.01.2011, do cargo que exerce em caráter efetivo de Monitor de Centro Educacional e Creche, referência 08-A, Junto a Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

| DATA | VALOR RECEBIDO |
|-----------|----------------|
| 14/jan/11 | 461.467,56 |
| 17/jan/11 | 701.012,08 |

ASSISTENCIA FARMACEUTICA

| DATA | VALOR RECEBIDO |
|-----------|----------------|
| 18/jan/11 | 156.758,28 |

ATENÇÃO BÁSICA

| DATA | VALOR RECEBIDO |
|-----------|----------------|
| 18/jan/11 | 553.264,50 |

VIGILANCIA EM SAUDE

| DATA | VALOR RECEBIDO |
|-----------|----------------|
| 18/jan/11 | 35.000,00 |

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.HIDRICOS - CFH

| DATA | VALOR RECEBIDO |
|-----------|----------------|
| 17/jan/11 | 3.512,58 |

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II P RUA

| DATA | VALOR RECEBIDO |
|-----------|----------------|
| 18/jan/11 | 10.000,00 |

PISO DE ALTA COMPL.I

| DATA | VALOR RECEBIDO |
|-----------|----------------|
| 18/jan/11 | 9.000,00 |

PISO TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE

| DATA | VALOR RECEBIDO |
|-----------|----------------|
| 18/jan/11 | 22.185,00 |

PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE

| DATA | VALOR RECEBIDO |
|-----------|----------------|
| 18/jan/11 | 10.300,00 |

PISO BÁSICO VARIÁVEL II

| DATA | VALOR RECEBIDO |
|-----------|----------------|
| 18/jan/11 | 1.000,00 |

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB

| DATA | VALOR RECEBIDO |
|-----------|----------------|
| 18/jan/11 | 2.679.516,66 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 204/2010

Objeto: Aquisição de impressora de cartão em PVC e suprimentos.

REVOGO o procedimento licitatório acima descrito, considerando as folhas 62 do processo.

Piracicaba, 12 de janeiro de 2011.

Gabriel Ferrato dos Santos
Secretário Municipal de Educação

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 19 Janeiro 2.011

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados

000244/2011BYTE BRASIL TELEINFORMÁTICA LTDA
000245/2011BYTE BRASIL TELEINFORMÁTICA LTDA
000246/2011COMERCIO DE PEÇAS HIDRAULICAS CAMOSSO LTDA - EPP
000247/2011MARIA REGINA FOLTRAN SPADA - ME
000248/2011PIRAMIG COM. DE PARAFUSOS E ACES. PARA SOLDALTD
000249/2011RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA EPP
000250/2011AME - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES
000251/2011LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
000252/2011R. CLEMENTE & CIA LTDA
000253/2011R. CLEMENTE & CIA LTDA
VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
000254/2011ELISANGELA TATIANE CARREIRO
000255/20112ª VARA CÍVEL
000256/20112ª VARA CÍVEL
000257/2011DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
000258/2011MARCIA APARECIDA BALDERA FRANCO
000259/2011VÂNIA PEREIRA SANTOS
000260/2011SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Despachos

Protocolos Processo Interessado

000057/2011000042/2011ANA PAULA LAMI VANUCHI: "Indeferido".FERNANDES
000067/2011000044/2011SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: "Deferido".
000074/2011MARIA APARECIDA MOREIRA: "Deferido".SOBRINHO
000078/2010000058/2010PODER JUDICIÁRIO - FÓRUM PROF.: "Arquivado".
FRANCISCO MORATO
000132/2010001577/2001JARDIM RESIDENCIAL ITAICY III: "Concluído".
000133/2011000103/2011MARIA TEREZA NARDELLI DOURADO: "Concluído".
000156/2011000124/2011INST. FEDERAL DE EDUC., CIENCIA E: "Deferido".
TECNOLOGIA DE SP
000157/2011000125/2011EDELSON OLIVEIRA DOS SANTOS: "Indeferido".
000194/2011000154/2011SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: "Deferido".
000195/2011IRINEU GREGÓRIO DA SILVA: "Deferido".
000217/2011000031/20112ª VARA CÍVEL: "Concluído".
000218/2011000031/20112ª VARA CÍVEL: "Concluído".
000219/2011000031/20112ª VARA CÍVEL: "Concluído".
000228/2011000031/20113ª VARA CÍVEL: "Concluído".
000229/2011000031/20113ª VARA CÍVEL: "Concluído".
000243/2011000188/2011HENRIQUE ANTONIO: "Deferido".
003193/2010002082/2010MORADORES DO SAN CONRADO: "Deferido".
003413/2010001558/2001LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL: "Deferido".
ITAICY III
003437/2010002261/2010CIRO MARCONDES: "Concluído".
003644/2010001558/2001JARDIM RESIDENCIAL ITAICY III: "Deferido".
003696/2010001558/2001JARDIM RESIDENCIAL ITAICY III: "Concluído".
003818/2010002457/2010MARIA VERA LUCIA PIRES DA SILVA: "Indeferido".
003898/2010002509/2010CÉLIO MOYSES GOMES DA SILVA: "Indeferido".
004837/2010001577/2001JARDIM RESIDENCIAL ITAICY III: "Deferido".
004955/2010003308/2010CARLOS ALBERTO S. DE OLIVEIRA: "Deferido".

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO N.º 168/2010 - PROCESSO N.º 2339/2010

Convocamos a empresa LIMPADORA PIRACICABANA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS S/C. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 66.831.181/0001-06, na pessoa com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE), ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE).
Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 12 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2011

Helen Takara
Assessora Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2011 – PROCESSO N.º 004/2011
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dispositivos para supressão de água e ferramentas aplicadoras para o estoque do almoxarifado do SEMAE.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 03/02/2011 às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 20 de janeiro de 2011

Vlami Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

EXTRAVIOS

VENDEMIATTI ENGENHARIA LTDA EPP, localizada à Rua Pasqual Guerrini, 456, Piracicaba/SP, CNPJ 96.469.895/0001-87, declara para os devidos fins o extravio das Notas Fiscais de Prestação de Serviços do número 001 ao 150, utilizadas.

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br